



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**RELATÓRIO Nº 028.2014.CPL.917176.2014.12280**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
5.019/2014/CPL/MP/PGJ.**

**PROCEDIMENTO INTERNO Nº  
821180/2014.**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM**, designado pela Portaria nº 1048/2014/SUBADM, de 12 de novembro de 2014, às fls. 162 dos autos, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Presencial nº 5.019/2014/CPL/MP/PGJ, do tipo menor preço por item, concernente ao Procedimento Interno nº 821180/2014 que teve por objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas e vetores nas instalações da Procuradoria-Geral de Justiça, realizando serviços de desratização, desinsetização total, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, para atender às necessidades da PGJ-AM pelo período de 12 meses.*

**1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

<b>FASES DO PROCESSO</b>	<b>DATA</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
<b>Pedido Inicial de Contratação.</b>	24.03.2014	Divisão de Serviços Gerais – DSG
<b>Encaminhamento ao SCS para pesquisa de preços.</b>	28.03.2014	Diretoria Geral – DG
<b>Finalização da pesquisa de mercado e encaminhamento à SUBADM para decisão.</b>	16.04.2014	Setor de Compras e Serviços – SCS
<b>Encaminhamento dos autos à DOF para elaboração da NAD</b>	25.04.2014	SUBADM
<b>Emissão da NAD e envio à DCCON para emissão de Minuta de Contrato.</b>	12.05.2014	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF (aprovada pelo SUBADM)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Expedição da minuta contratual e encaminhamento à CPL.	28.05.2014	Divisão de Contratos e Convênios – DCCON
Chegada dos autos à CPL	30.05.2014	_____
Confecção de Minuta de Edital e encaminhamento à Assessoria Jurídica.	03.10.2014	Comissão Permanente de Licitação
Sobrestamento dos autos até que fosse empossado o novo corpo administrativo da Instituição.	13.10.2014	SUBADM
Distribuição à Assessoria Jurídica	21.10.2014	SUBADM
Emissão de Parecer	21.10.2014	Assessoria Jurídica
Aprovação da minuta de edital	21.10.2014	SUBADM
Retorno dos autos à CPL	28.10.2014	_____
Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação	30.10.2014	Comissão Permanente de Licitação
Publicação em Jornal de Grande Circulação	7 e 8.11.2014	Assessoria de Imprensa
Publicação no DOE	5.11.2014	Secretaria-Geral
Sessão Una do Pregão.	19.11.2014	Comissão Permanente de Licitação
Envio para homologação.	02.12.2014	Comissão Permanente de Licitação

## **2. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos de Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 05/11/2014, no matutino local “Jornal do Comercio”, edições de 07 e 08/11/2014, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br). **Adquiriram o edital, no mínimo, 11 empresas**, conforme relação às fls. 163/164 dos autos.

## **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

No dia e hora agendados, a saber, 19/11/2014, o Pregoeiro e equipe de apoio iniciaram a sessão pública do Pregão Presencial de referência, tendo comparecido ao certame somente a seguinte empresa:

- **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP**, CNPJ N.º 00.492.578/0001-02, representada pela senhora ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA, RG N.º 0897606-6, SESEG-AM;

### **3.1. Do Credenciamento**

De início, o Pregoeiro solicitou da representante da licitante presente os documentos alusivos ao seu credenciamento, dos quais constasse, inclusive, poderes para apresentação de ofertas e lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.2 do Edital, bem como a declaração exigida no subitem 4.5 do Edital, quando se tratasse de EPP ou ME.

Verificado o atendimento às querelas iniciais do Pregoeiro, a comparecente foi devidamente credenciada como representante da sobredita licitante, sendo deferida a participação desta última na qualidade de microempresa, podendo gozar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

### **3.2. Do Recebimento e Abertura das Propostas**

Por consequência, o Pregoeiro admitiu a participação da licitante nos atos subsequentes do certame, fazendo recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação Habilitatória, reservando estes últimos para a abertura na fase seguinte do certame.

Recolhidos os envelopes A – Proposta de Preços e B – Documentos de Habilitação, já rubricados pela proponente, o Pregoeiro e a equipe de apoio também os rubricaram e, em seguida, foi deflagrada a sessão, com a abertura do primeiro invólucro de proposta, advertindo o Pregoeiro que dali em diante não seria mais permitida a participação de retardatários.

Ato contínuo, a proposta da licitante foi disponibilizada à apreciação e visto dos demais membros da equipe de apoio.

### **3.3. Da Compatibilização das Propostas**

Com o objetivo de verificar o atendimento integral às exigências, especificações, prazos e quantificações, a oferta foi compatibilizada com a descrição do objeto prescrito no ato convocatório, bem assim com o valor estimado para a contratação pela Administração, conforme disposto no subitem 6.3 e item 7 do instrumento convocatório, inclusive no que diz respeito ao art. 48, II da Lei 8.666/93.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Dessa compatibilização preliminar foi constatado que a interessada cumprira todos os requisitos formais da proposta, a qual propunha o objeto do cotejo no seguinte montante:

Item	Empresa	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	VILA DA BARRA	12	6.500,00	78.000,00
2			1.000,00	12.000,00
3			500,00	6.000,00
4			1.500,00	18000
<b>Valor Total</b>			<b>9.500,00</b>	<b>114.000,00</b>

### **3.4. Da Fase de Lances**

Insta frisar que a etapa competitiva **restou prejudicada**, ante a presença de uma única licitante, passando, dessarte, o pregoeiro a negociar diretamente com a proponente um possível desconto, sobretudo, porque o valor inicialmente proposto encontrava-se bem acima do estimado. A respeito disso, a interessada propôs os seguintes valores:

Item	Empresa	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	VILA DA BARRA	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
2			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3			R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4			R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 2.350,00</b>	<b>R\$ 28.200,00</b>

Após o êxito da negociação, Pregoeiro e equipe de apoio passaram à análise mais acurada da proposta, de acordo com o disposto nos itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Nessa etapa constatou-se que a interessada não apresentara a planilha de composição dos custos unitários exigida no Item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. No entanto, considerando que a aludida exigência não fora transposta para o Item 6 do Edital, o que auxiliaria a instrução dos interessados, bem como tendo em vista que a aludida falha poderia ser corrigida quando da apresentação da nova proposta ajustada aos valores negociados na sessão do certame, decidiu-se relevar o mencionado equívoco, sobretudo, ante o que preceitua o subitem 19.10 do instrumento convocatório.

Por derradeiro, feita as devidas observações, conclui-se pela



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**ACEITAÇÃO** da proposta ofertada pela empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP**, CNPJ N.º 00.492.578/0001-02, posto que foram atendidos, outrossim, todos os requisitos editalícios.

### **3.5. Da Habilitação**

Na sequência, ao abrir-se o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos à luz do que dispunha o item 8 do instrumento convocatório, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, convalidando-se todas as certidões apresentadas possíveis de serem convalidadas, utilizando-se, ainda, das informações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

Verificou-se, outrossim, no ensejo, a regularidade da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**.

Concluída a análise dos documentos de habilitação e estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora e submeteu a documentação apresentada aos presentes.

### **3.6. Da Ausência de Manifestação Recursal e da Adjudicação**

Ato contínuo, prejudicada também a fase recursal, decidiu-se **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.492.578/0001-02, no valor global de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007, em seu artigo 8º, inciso X, conforme se vê do quadro demonstrativo abaixo:

<b>VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ N.º 00.492.578/0001-02</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1	<b>Edifício Sede da Procuradoria-Geral de Justiça</b> , inclusive o Auditório Carlos Alberto Bandeira e Prédio Anexo Administrativo. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus-AM;	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

<b>VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ N.º 00.492.578/0001-02</b>				
2	<b>Edifício Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça.</b> Endereço: Avenida André Araújo, s/n. Aleixo, Manaus-AM;	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	<b>Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator</b> , (salas da 29ª, 30ª e 31ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude). Endereço: Rua Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I, Manaus/AM.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4	<b>Promotoria de Justiça de Novo Airão/AM.</b> Endereço: Av. Ruy Barbosa, n.º 29 – Centro, 69.730-000, Novo Airão/AM	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
<b>Valor Total Adjudicado:</b> (vinte e oito mil e duzentos reais)			<b>R\$ 28.200,00</b>	

#### 4. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação de que trata o objeto do certame foi de R\$ 35.790,26 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 7.590,26 (sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 20% do valor estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 02 de dezembro de 2014.

**Frederico Jorge de Moura Abraham**  
Pregoeiro  
Portaria nº 1048/2014/SUBADM